



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL (PCTI)**  
**GESTÃO REGIONAL**

**BOAS PRÁTICAS 2014**

**PRÁTICA 1**

**SEMANA CEARENSE DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL**

**1. Identificação da prática. Descrição resumida.**

Iniciativa do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará, em parceria com a Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e outras instituições públicas, objetivando torná-la evento anual no combate ao trabalho infantil e na proteção ao trabalho decente do adolescente.

**2. Benefícios específicos da prática.**

a) Dar visibilidade de ações das instituições parceiras no tocante ao tema; b) sensibilização de novos atores sociais; e, c) contribuição para o esclarecimento da problemática à Sociedade Civil.

**3. Detalhamentos.**

**3.1. Tempo que a prática está em vigor.**

A 1ª realização se deu no período de 2 a 8 de junho de 2014, com pretensão de se tornar evento anual envolvendo as instituições afetas ao tema do Combate ao Trabalho Infantil e da Proteção ao Trabalho Decente do Adolescente.

**3.2. Principal inovação.**

Realização de diversas atividades, dentre elas, audiência pública, palestras, distribuição de material educativo, caminhadas, busca de crianças em situação de trabalho e campanhas publicitárias no mês em que se celebra o dia mundial de combate ao trabalho infantil.

**3.3. Processo de implementação da prática.**

Deliberação entre as instituições acerca do cronograma de ações e das implicações orçamentário-financeiras no âmbito de cada partícipe, bem como a repartição das incumbências que lhes caibam nas atividades desenvolvidas.

**3.4. Fatores do sucesso da prática.**

Parcerias do Regional com instituições públicas que também têm, dentre suas diretrizes, programas que objetivam a erradicação do trabalho infantil e a proteção ao trabalho decente do adolescente.

**3.5. Tribunal de origem da prática.**

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - TR17/CE.

**4. Recursos envolvidos na prática.**

**4.1. Equipamentos e infraestrutura.**

O Regional e as instituições partícipes da Semana disponibilizam os recursos humanos e materiais para a cabal realização do



## PRÁTICA 2

### CRIAÇÃO DO PORTAL DO PCTI REGIONAL NA INTERNET

#### 1. Identificação da prática. Descrição resumida.

Criação do Portal do Programa de Combate ao Trabalho Infantil - Gestão Regional - na internet ([www.trt7.jus.br/trabalho infantil](http://www.trt7.jus.br/trabalho infantil)), também disponibilizado em "aba" do sítio do TRT7 intitulada "Trabalho Infantil".

#### 2. Benefícios específicos da prática.

O objetivo da página eletrônica é concentrar todas as informações e ações desenvolvidas pela Gestão Regional do PCTI, de forma que parceiros e o público em geral possam ter acesso aos projetos do Programa e resultados alcançados. Por meio do Portal é possível acompanhar notícias, verificar a agenda regional, ações, acervo, documentos, dentre outras informações.

#### 3. Detalhamentos.

##### 3.1. Tempo que a prática está em vigor.

Desde Julho de 2014.

##### 3.2. Principal inovação.

Dar visibilidade à sociedade acerca das ações, projetos e iniciativas da Gestão Regional do PCTI, no que tange à situação do trabalho infantil, no mundo, no País e, de modo especial, no nosso Estado. Ressalte-se que a implementação da prática se deu sem ônus financeiro para o TRT7.

##### 3.3. Processo de implementação da prática.

A Gestão Regional do PCTI solicitou a criação do sítio em ofício dirigido ao Presidente do TRT7 que, aquiescendo ao pleito, disponibilizou os recursos humanos e técnicos para a viabilidade técnica-econômica do pedido, a saber, a Divisão de Comunicação Social, a Secretaria de Tecnologia da Informação (Núcleo de Internet e Intranet) e servidores lotados em Gabinete.

##### 3.4. Fatores do sucesso da prática.

Com o acompanhamento da Coordenação da Comissão de Apoio ao PCTI Regional e com o auxílio do Núcleo de Internet e Intranet do TRT7, o Portal é atualizado diariamente e acessado por todos os interessados no tema "Combate ao Trabalho Infantil".

##### 3.5. Tribunal de origem da prática.

Foi seguida iniciativa relativa à sociedade, estabelecida no cronograma do PCTI para o biênio 2014/2015, consistente na "Criação de site da Comissão Regional de Erradicação do Trabalho Infantil com banner no site do próprio Regional, nos moldes do TST".

#### 4. Recursos envolvidos na prática.

##### 4.1. Equipamentos e infraestrutura.

A criação e manutenção do Portal contou e envolve servidores da Divisão de Comunicação Social, da Secretaria de Tecnologia da Informação (Núcleo de Internet e Intranet) e da Comissão de Apoio aos Gestores.

No que tange aos recursos materiais, o Regional dispõe de todo o necessário para a prática efetivada, daí não haver necessidade de verba orçamentária para este fim.



## PRÁTICA 3

### CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL DO PCTI

#### 1. Identificação da prática. Descrição resumida.

Foi instituída Comissão de Apoio Técnico e Operacional à Gestão Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil.

#### 2. Benefícios específicos da prática.

Dado o caráter intersetorial e interinstitucional das atividades desenvolvidas pela Gestão Regional, a composição da Comissão conta com a participação de servidores advindos de diversos setores do Tribunal, reunindo-se periodicamente para avaliar as ações efetivadas e traçarem novas metas de trabalho.

#### 3. Detalhamentos.

##### 3.1. Tempo que a prática está em vigor

Desde agosto de 2014.

##### 3.2. Principal inovação.

Dar suporte técnico e operacional à Gestão Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, possibilitando, assim, a realização de ações com celeridade, sem descuido do apuro técnico.

##### 3.3. Processo de implementação da prática.

Por meio de Exposição de Motivos apresentada ao Presidente do TRT7, a Gestão Regional do PCTI solicitou a instituição de Comissão de Apoio Técnico e Operacional, indicando, inclusive, seus componentes, ao que a Presidência do TRT7 aquiesceu, editando Portaria.

##### 3.4. Fatores do sucesso da prática.

A Comissão de Apoio Técnico e Operacional da Gestão Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil da 7ª Região tem, desde a sua criação, permanentemente contribuído para a realização das atividades do PCTI, cuja efetividade se dá sem prejuízo das atribuições funcionais de seus membros em suas respectivas unidades administrativas e judiciárias.

##### 3.5. Tribunal de origem da prática.

Considerou-se, a princípio, o art. 7º do Ato nº. 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013, o qual consigna que "...Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão designar gerentes e equipe específicos para desenvolvimento das atividades técnicas e operacionais do Programa no âmbito de sua atuação", e, ainda, que o próprio TST já conta com uma equipe auxiliar responsável pela prestação de suporte administrativo à Comissão Nacional.

#### 4. Recursos envolvidos na prática.

##### 4.1. Equipamentos e infraestrutura.

A Comissão de Apoio Técnico e Operacional à Gestão Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil é composta de servidores lotados na Divisão de Comunicação Social, no Setor Psicossocial e no Gabinete da Vice-Presidência. O Regional dispõe de todos os recursos materiais necessários.



## PRÁTICA 4

### CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO NO MÊS DAS CRIANÇAS

#### 1. Identificação da prática. Descrição resumida

Realização de diversas ações durante o mês de outubro, quando se comemora o dia da criança, com o objetivo de se dar publicidade ao tema e sensibilizar os magistrados, servidores e a sociedade em geral para a importância do combate ao trabalho infantil.

#### 2. Benefícios específicos da prática

Despertar para a problemática do trabalho infantil em nossa sociedade, bem como favorecer o desenvolvimento de posturas e atitudes que contribuam para o combate ao trabalho infantil.

#### 3. Detalhamentos.

##### 3.1. Tempo que a prática está em vigor.

Desde outubro de 2014.

##### 3.2. Principal inovação.

Divulgação de informações sobre o tema durante o mês de outubro, utilizando as diversificadas formas de publicidade (redes sociais, rádio, TV, *outdoors*) e concentrando-se na mídia interna e externa (adesivação no TRT e Fórum da capital, envio de *kit* informativo às varas interioranas, exibição de vídeos aos jurisdicionados nas varas da capital *etc*), de modo que o público interno e as pessoas na Sociedade como um todo se sentissem instigadas a refletirem sobre o problema do trabalho infantil.

##### 3.3. Processo de implementação da prática.

Iniciativa da Gestão Regional do PCTI que contou com a colaboração da Divisão de Comunicação Social e das unidades judiciárias do TRT7.

##### 3.4. Fatores do sucesso da prática.

Visibilidade aos magistrados, servidores e à sociedade acerca da problemática do trabalho infantil, reconhecendo-o como grave forma de violação de direitos humanos, ressaltando a responsabilidade de todos no seu combate e erradicação.

##### 3.5. Tribunal de origem da prática.

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - TRT7 / CE.

#### 4. Recursos envolvidos na prática.

##### 4.1. Equipamentos e infraestrutura.

O Regional dispõe de todo o necessário para a prática efetivada, daí não haver necessidade de verba orçamentária para este fim



## PRÁTICA 5

### MALA DIRETA PARA ADVOGADOS

#### 1. Identificação da prática. Descrição resumida.

Envio de mala direta para os advogados cadastrados no Portal de Serviço da Justiça do Trabalho da 7ª Região (em torno de 7.000), com a orientação e recomendação para que, ao ajuizarem ações trabalhistas, marquem o assunto: "direito do trabalho/trabalho com proteção especial/menor" no PJe/JT.

#### 2. Benefícios específicos da prática.

2.1. Permitir aos advogados meio alternativo de seleção da prioridade de tramitação processual no PJe/JT, ao ajuizarem ação com causa que envolva crianças e adolescentes, como determinado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, diante da falta do campo próprio para se marcar essa previsão de hipótese legal de prioridade processual;

2.2. Coletar dados estatísticos das demandas judiciais sobre trabalho infantil, de modo a orientar ações da Gestão Regional do PCTI, voltadas ao incentivo e à promoção do trabalho decente do adolescente.

#### 3. Detalhamentos.

##### 3.1. Tempo que a prática está em vigor.

Desde outubro/2014.

##### 3.2. Principal inovação.

3.2.1. Possibilitar o levantamento estatístico das ações que versam sobre trabalho infantil;

3.2.2. Fornecer meio alternativo aos jurisdicionados da Justiça do Trabalho para usufruírem da prioridade processual conferida às causas que envolvam crianças e adolescentes.

##### 3.3. Processo de implementação da prática.

3.3.1. A Divisão de Comunicação Social do TRT7 cuidou de enviar informativo de orientação e recomendação acerca da marcação do assunto: "direito do trabalho/trabalho com proteção especial/menor" no PJe/JT, por mala-direta, aos cerca de 7.000 advogados cadastrados na Jurisdição Trabalhista da 7ª Região, com o auxílio da Secretaria de TI, que franqueou a utilização do banco de dados de advogados no Portal de Serviço da Justiça do Trabalho. Essa prática se viabilizou como uma das ações integradas da Campanha de Sensibilização sobre o Trabalho Infantil, ocorrida dentro da programação idealizada para o MÊS das CRIANÇAS;

3.3.2. Leitura de dados estatísticos sobre as ações que versam sobre trabalho infantil, à medida que os advogados alimentam o PJe/JT com o assunto: "direito do trabalho/trabalho com proteção especial/menor", com tratamento estatístico documentado para apreciação da Gestão Regional do PCTI.

##### 3.4. Fatores do sucesso da prática.

3.4.1. Conjunção de esforços da Divisão de Comunicação Social do TRT7 com a Secretaria de TI, sem ônus para a Administração, para se proceder a comunicação, em larga escala, por mala direta, aos advogados cadastrados no Portal de Serviço da Justiça do Trabalho (em torno de 7.000);

3.4.2. Obtenção de dados estatísticos sobre ações que versam sobre trabalho infantil.

##### 3.5. Tribunal de origem da prática.

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - TRT7 / CE.



## **4. Recursos envolvidos na prática.**

### **4.1. Equipamentos e infraestrutura.**

4.1.1. Capital tecnológico: banco de dados de advogados cadastrados no Portal de Serviço da Justiça do Trabalho na plataforma instalada no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - TRT7 / CE;

4.1.2. Capital humano: a Divisão de Comunicação Social do TRT7, a Secretaria de TI e a equipe de Estatística do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - TRT7 / CE, sem ônus para a Administração do Tribunal.

## **PRÁTICA 6**

### **AÇÕES NATALINAS**

#### **1. Identificação da prática. Descrição resumida.**

Sensibilização dos integrantes da Associação de Catadores do Jangurussu (associação selecionada, por meio de edital, para recolher os materiais produzidos e descartados no TRT) e seus respectivos filhos e netos, bem como dos terceirizados do TRT7, para o tema do trabalho infantil, utilizando como recurso técnico a pintura, durante a festa de confraternização promovida pelo núcleo de responsabilidade sócio-ambiental deste Regional.

#### **2. Benefícios específicos da prática.**

Envolvimento da sociedade com o tema, atingindo uma comunicação direta com as crianças. Integração com outro projeto do TRT, proporcionando, também, a sensibilização de terceirizados, servidores e magistrados para o tema.

#### **3. Detalhamentos.**

##### **3.1. Tempo que a prática está em vigor.**

Desde dezembro de 2014.

##### **3.2. Principal inovação.**

Abordar a temática do trabalho infantil de forma lúdica, alcançando de forma direta as crianças.

##### **3.3. Processo de implementação da prática.**

1ª fase: PROPOSIÇÃO: contato com o núcleo de responsabilidade sócio-ambiental para estabelecer a parceria.

2ª fase: LOGÍSTICA: elaboração e confecção dos desenhos contendo mensagens sobre a importância do cuidado com a natureza e os direitos da criança. Captação de recursos, em forma de doação, para compra de giz de cera para serem distribuídos às crianças.

3ª fase: IMPLEMENTAÇÃO: atividade com as crianças e seus familiares (pintura e reflexão sobre a mensagem dos desenhos), durante a festa de confraternização dos integrantes da associação de catadores do Jangurussu e dos terceirizados do TRT7.

##### **3.4. Fatores do sucesso da prática.**

Alcance de número significativo de pessoas (200 famílias), numa exitosa parceria com o núcleo de responsabilidade sócio-ambiental do TRT7 e devido ao baixo custo da ação.

##### **3.5. Tribunal de origem da prática.**

#### **4. Recursos envolvidos na prática.**

##### **4.1. Equipamentos e infraestrutura.**

Giz de cera (adquiridos na forma de doação), sendo que os demais recursos necessários já existem no Regional (Capital humano: profissional da área de comunicação, profissional do setor psicossocial, servidores voluntários nas ações do núcleo de responsabilidade sócio-ambiental, serviços de gráfica).